



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA n.º609/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS À SENHORA MARIA CRISTINA SANTOS CARDOSO"

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **Maria Cristina Santos Cardoso**, CPF nº *****.863.232-****, e RG ****76**SSP/RO**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, um adiantamento de Fundos no valor total de R\$ **400,00 (quatrocentos reais)** com a finalidade de adquirir o Certificado Digital e-CPF A3 pessoa física subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Finança-SEMAF.

Artigo 2º O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Principal n.º 014

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00

Valor de R\$ 400,00 (quatrocentos)

Artigo 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

Artigo 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal n.º. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 22 de agosto de 2024.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº. 196



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Zeferino Vieira Souza, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 22/08/2024 às 16:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 23/08/2024 às 10:25, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **236292** e o código verificador **A2F9A08B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Joao Victor Silva Esper		***.107.402-**	23/08/2024 09:11

Referência: [Processo nº 1-1642/2024](#).

Docto ID: 236292 v1